

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23087.009084/2020-91

Cotação Eletrônica

Aquisição de material de consumo para o Projeto de Extensão Semeando Ideias - PROEX da UNIFAL-MG

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de material de consumo para atendimento ao Projeto de Extensão Semeando Ideias, para atendimento da Pró-Reitoria de Extensão da UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência e do Anexo I.

1.2 A descrição detalhada dos itens e quantidades.

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.
129238	1	Aco CA-60, 4,2 mm, vergalhao - barra com 12 metros.	un	2
30469	2	Adubo 04-14-08 (N,P,K) (saco com 50 kg).	emb	2
134598	3	Adubo orgânico, composto orgânico ou substrato vegetal para confecção de mudas. Fertilizante Orgânico Composto Fertilizante Orgânico Classe A. Rico em matéria orgânica, desenvolvido para reestruturação do solo para diversas culturas. Produto com as características físicas e químicas ideais para aumentar a CTC do solo, proporcionar maior	emb	20

		atividade microbiológica e formação de húmus (embalagem com 25Kg).		
43006	4	Ancinho rastelo de jardim com 12 dentes (em aço) com cabo de madeira com 1,20m de comprimento.	un	2
6698	5	Arame galvanizado, 18 BWG, 1,24mm (0,009 kg/m).	kg	2
13049	6	Areia, tipo lavada, granulométrica fina.	m3	2
129372	7	Argila expandida, granulometria 2215.	m3	1
4426	8	Barbante 100% algodão, 8 fios, acabamento superficial cru (rolo com 184m).	rl	3
4360	9	Brita nº 01	m3	10
135131	10	Caixa de água em polietileno, 1000 litros, com tampa. Formato Redondo; Altura com Tampa - 0,97 m; Altura sem Tampa - 0,76 m; Diâmetro com a Tampa - 1,52 m; Diâmetro sem a Tampa - 1,51 m; Diâmetro da Base - 1,16 m; Diâmetro da Tampa - 1,52 m	un	3
134597	11	Casca de pinus - Polida, material 100% natural residual do setor madeireiro. Substrato utilizado como cobertura e decoração de vasos, canteiros e floreiras (emb. com 1Kg).	emb	30
69346	12	Corda em carretel multifilamento, trançada, em polipropileno, cor branca, diâmetro 12mm x comprimento 128m.	un	1
51173	13	Enxada de 30 cm (larga) com cabo 2,5 lb (Cabo de madeira de 153cm, com olho redondo 240 X 296 mm, Pintura eletrostática a pó na cor preta).	un	8
14099	14	Enxadão 2lb, com cabo.	un	2
134596	15	Esfagno (Sphagnum Moss Musgo Esfagno) - também conhecido como, Esfagano, Esfaguino, Sphagno, Esphagno, Veludo ou Musgo Chileno, substrato de origem vegetal que fornece nutrientes	emb	10

		para o crescimento das plantas. Utilização como substrato favorável ao enraizamento na produção de mudas de epífitas (orquídeas e bromélias) (embalagem com 1Kg)		
61858	16	Estacas (estaquinhas) 2x30 cm c/ 50 unidades. Placa de identificação 30 cm (kit com 50). Plaquetas em plástico para identificação de plantas com 30cm de comprimento, produzidas em material plástico durável, capazes de resistir a intempéries, podem ser gravadas com canetas marcador, lápis, ou etiquetas.	cx	5
130232	17	Fita zebraada preto/amarela rolo com 200 metros.	rl	2
134603	18	Grama de jardim esmeralda (espécie - Zoysia japonica) em placas para utilização em paisagismo e projetos de educação ambiental, em aspectos fitossanitários adequados ao plantio.	un	30
134595	19	Limitador de Grama Borda Fina ou limitador de grama para jardim - 50 Metros - Verde Escuro- ideal para áreas de jardim e paisagismo, podendo ser utilizado em retas ou em curvas.- Impede que a grama se alastre e se misture com as plantas, flores, canteiros e árvores, Facilita a manutenção do gramado, reduz o custo de mão de obra e mantém o desenho original do projeto. Confeccionado em Polietileno Reciclado, material resistente e flexível, permite vários formatos de canteiros (emb. com 50m)	emb	3
129374	20	Madeira roliça sem tratamento, eucalipto ou equivalente da região, h = 3 m, d = 16 a 19 cm (para escoramento).	un	100
132043	21	Mangueira trançada 3/4 transparente com Engate e Esguicho, embalagem com 30m.	emb	10

135132	22	Manta geotêxtil, composição poliéster, manta de drenagem. Utilização em plantios de diferentes espécies vegetais em vasos.	m2	5
134601	23	Mourão de madeira de eucalipto tratado (madeira submetida a um processo de vácuo-pressão em unidades industriais denominadas autoclaves protegendo-a de fungos, insetos (cupins e brocas) e até mesmo de organismos marinhos), para utilização em cerca com dimensões de 2,20 x 0,10m. O processo de tratamento deve atender todas as especificações das normas da ABNT. A madeira tratada deve ter uma garantia de até 15 anos. O fornecimento da madeira deve obedecer às legislações ambientais vigentes.	un	50
4356	24	Pá de bico com cabo (tamanho médio).	un	2
134604	25	Seixos rolados brancos nº 2 ou 3 - Pedras ornamentais. De rocha natural, com seu formato produzido pelo homem com máquinas que desgastam rolando-as até que tomem o formato arredondado. De cor branca para decoração e/ou paisagismo. Embalagem com 25Kg.	emb	4
129708	26	Substrato vermiculita, granulometria média a fina. Embalagem de 100L.	emb	1
134602	27	Tábua ou costaneira de eucalipto ou pinus para escoramento dos canteiros (0,20 m x 3,00 m). Eucalipto Tabua de 1 Polegada (2,50cm de espessura) X 20, 25 Ou 30cm de Largura X 5,40 Metros de Comprimento. O fornecimento da madeira deve obedecer às legislações ambientais vigentes.	un	80
134588	28	Tambor de plástico (200 l) - Bombona plástica tipo tambor. Confeccionada em polietileno de alta densidade, ideal para armazenagem de produtos líquidos. Com duas tampas plásticas fixas de fácil remoção para armazenagem de produtos	un	8

		de limpeza por exemplo em grandes quantidades para facilitar armazenamento e transporte. Garantia de segurança e com tampas para evitar a contaminação por partículas de poeira.		
62904	29	Tela sombrite preta para viveiro 50% - 50x3,0 m.	m	100
52569	30	Tesoura de Poda. Revestimento antiderrapante. Lâminas em aço temperado com ranhura fresada na contra lâmina. Afição de precisão. Corte preciso. Comprimento de 200mm. Capacidade de corte: 25mm.	un	1
129711	31	Vaso preto, sem furos, para cultivo de plantas. Material: plástico. Dimensões: altura 10cm; diâmetro 13cm.	un	250

1.3 DOS PRODUTOS OU SUBPRODUTOS FLORESTAIS

1.3.1 Para o fornecimento dos itens **20, 23 e 27**, a proponente deverá apresentar:

a) Somente será admitida a oferta de produto cuja origem seja comprovadamente legal, nos termos da legislação vigente, mediante a apresentação de Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor.

a.1) Caso os produtos ou subprodutos florestais a serem fornecidos tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

1.4 A Proposta deverá ter validade de **30 (trinta) dias, contados da data da homologação da Cotação Eletrônica.**

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no Anexo I da Cotação Eletrônica, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as do Anexo I da Cotação Eletrônica, dos avisos e esclarecimentos lançados na Página de licitações, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Cotação Eletrônica em andamento.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

2.4 Será habilitado o Fornecedor que estiver regularmente cadastrado no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como Relatório do TCU das Certidões: CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CGU), CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU) e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas demonstrando que a empresa não possui nenhum impedimento.

2.4.1. Poderão ser solicitadas, no momento da habilitação na Cotação Eletrônica, as Certidões Estadual e Municipal.

2.4.1.1. Em atendimento ao art. 29, inc. III, da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação da Regularidade Fiscal Estadual, será considerada a certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do domicílio ou sede do Fornecedor.

2.5 Após a abertura da Cotação Eletrônica as empresas participantes deverão acompanhar e retornar via correio eletrônico, caso sejam convocadas.

2.6 A Licitante vencedora deverá enviar via correio eletrônico **proposta formalizada contendo: especificação detalhada do item, preço unitário e total e catálogo, quando solicitado.**

2.6.1 A proposta deverá conter:

2.6.1.1 Especificação detalhada do item;

2.6.1.2 Preço unitário e total;

2.6.1.3 Quantidade;

2.6.1.4 Unidade / Embalagem;

2.6.1.5 Marca ofertada;

2.6.1.7 Garantia, se houver;

2.6.1.8 Número de Registro na ANVISA ou outras Agências reguladoras, se houver;

2.6.1.9 Prazo de validade da proposta;

2.6.1.10 Prazo de entrega;

2.6.1.11 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Empresa;

2.6.1.12 Endereço físico da Empresa;

2.6.1.13 Endereço eletrônico e telefone da Empresa, para contato.

2.6.2 A Proposta deverá ter validade de **30 (trinta) dias, contados da data da homologação da Cotação Eletrônica;**

2.6.3 O Prazo de entrega deverá ser observado na cláusula que menciona prazo de entrega do objeto;

2.6.4 O CNPJ da Empresa constante da proposta deverá ser mesmo cadastrado no sítio de Compras Governamentais no momento do lançamento da proposta.

2.6.5 Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.

2.6.5.1 Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.

2.7 A Licitante vencedora, quando convocada por meio de mensagem correio eletrônico, deverá enviar via correio eletrônico certidões fiscais.

2.8 A Licitante vencedora, quando convocada por meio de mensagem correio eletrônico sobre pedido de esclarecimento, deverá retornar via correio eletrônico para elucidar, confirmar, sanar os questionamentos remetidos e envio de documentação, quando solicitados.

2.9 O não envio da proposta, catálogo, certidões fiscais, não esclarecimento de questionamento e/ou outro documento que for solicitado ou a inércia da empresa em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

2.10 Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para atendimento ao objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

no inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A solicitação justifica-se pelo fato de que "o uso de atividades pedagógicas em trabalhos de educação ambiental, alicerçados em fortes bases científicas, podem acarretar um amplo apelo popular no sentido da busca pelo conhecimento da biodiversidade e o limite de capacidade de uso dos recursos naturais. Certamente, as atividades de educação ambiental têm um papel importante para a conservação da natureza. A adoção pela população das recomendações veiculadas pode atestar significativa relevância cultural das campanhas educativas para preservação ambiental, melhoria da qualidade alimentar e conhecimento das espécies silvestres." (parte texto retirado da proposta do programa).

4.2 Justifica-se, ainda, que é necessário a aquisição dos itens constantes neste pedido uma vez que não possui em estoque e para dar continuidade ao Projeto de Extensão em desenvolvimento.

5. VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado de **R\$ 12.294,88 (doze mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

5.2 Foram utilizados 3 (três) orçamentos para a maioria dos itens como referência para composição dos preços e em pesquisa realizada no Portal do Banco de Preços localizou-se (maioria dos itens) adquiridos por outros órgãos (itens semelhantes) ao objeto deste Termo de Referência para a complementação do preço de referência, (SEI [0584039](#))

6. DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 Local e horário para entrega do(s) material(ais):

6.1.1 Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - **Alfenas/MG** – CEP 37130-223, em dias úteis, e, será recebido somente nas condições exigidas neste Termo de Referência.

6.1.1.1 O horário de entrega deverá ser verificado com o Almoxarifado Central, por meio do telefone (35) 3701-9107 e/ou e-mail: almoxarifado@unifal-mg.edu.br.

6.1.2 Esteja compatível com a Cotação Eletrônica e não exista a cobrança de frete;

6.1.3 Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

6.1.4 Não apresente avaria ou adulteração;

6.1.5 Seja o material da mesma marca oferecida na proposta inicial, sob pena de devolução;

6.1.6 Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação;

6.1.7 Esteja identificado quanto ao número da Cotação Eletrônica, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

6.1.8 Será recebido definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

6.2 Prazo de entrega do objeto:

6.2.1 Até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.2.2 A Nota de Empenho será emitida no valor total do objeto.

6.3 O Fornecedor vencedor se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

7. DA GARANTIA

7.1 Para o cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos para atendimento ao objeto da presente Cotação Eletrônica, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria, conforme Despacho Administrativo da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Termo de Referência e Cotação Eletrônica Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A;

9.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

9.3 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

9.4 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

9.5 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

9.6 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR VENCEDOR enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

10.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Cotação Eletrônica efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

b) Acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;

c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na Cotação Eletrônica supracitada;

d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a Cotação Eletrônica supracitada;

e) Providenciar no prazo de 03 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta Cotação Eletrônica;

f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da homologação da Cotação Eletrônica;

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na Cotação Eletrônica;

h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas

ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao objeto desta Cotação Eletrônica, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) item(ns) do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido na Cotação Eletrônica e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;

k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto;

l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;

m) A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

1) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

2) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

3) florestas plantadas; e

4) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

n) A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.

o) A Contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no

Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor juntamente com a Nota Fiscal.

p) Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

q) A Contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;

r) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

a) solicitar, o fornecimento do material, cujo preço encontra-se registrado na homologação da Cotação Eletrônica;

b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) do produto entregue, se aceito;

c) observar para que, durante a emissão da Nota de Empenho, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Cotação Eletrônica, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) acompanhar e fiscalizar a perfeita a entrega do material, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e

e) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações registradas neste Termo de Referência e Cotação Eletrônica.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 A Empresa interessada em participar desta Cotação Eletrônica terá que examinar o Termo de Referência e o Anexo I, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Cotação Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: compras@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

13.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes à Cotação Eletrônica deverão ser enviados **até às 17 horas do dia útil anterior** ao prazo de encerramento da Cotação Eletrônica, **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: compras@unifal-mg.edu.br**.

13.3 Em tendo necessidade de prorrogar a data de encerramento desta Cotação Eletrônica, os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados **até às 17 h do dia útil anterior** ao novo prazo de encerramento da Cotação Eletrônica e também deverão ser enviados **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: compras@unifal-mg.edu.br**.

13.4 Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecidos nas cláusulas 13.2 e 13.3 não serão apreciados.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o fornecedor/adjudicatário que:

14.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2 apresentar documentação falsa;

14.1.3 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.4 não mantiver a proposta;

14.1.5 cometer fraude fiscal;

14.1.6 comportar-se de modo inidôneo;

14.2 Considera-se comportar-se de maneira inidônea a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

14.3 O fornecedor/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93:

14.3.1 Advertência.

14.3.2 Multa:

14.3.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor

remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

14.3.2.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

14.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;

14.3.4 Declaração de inidoneidade.

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Alfenas, 15 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Dalmo Arantes de Barros
Instituto de Ciências da Natureza
UNIFAL-MG

Profª Drª Eliane Garcia Rezende
Pró-Reitora de Extensão
UNIFAL-MG

Documento assinado eletronicamente por **Dalmo Arantes de Barros, Professor do Magistério Superior**, em 16/09/2021, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Garcia Rezende, Pró-Reitora de Extensão**, em 20/09/2021, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0584040** e o código CRC **6AD06567**.

Cotação Eletrônica

Anexo I

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
129238	1	Aco CA-60, 4,2 mm, vergalhao - barra com 12 metros.	un	2		
30469	2	Adubo 04-14-08 (N,P,K) (saco com 50 kg).	emb	2		
134598	3	Adubo orgânico, composto orgânico ou substrato vegetal para confecção de mudas. Fertilizante Orgânico Composto Fertilizante Orgânico Classe A. Rico em matéria orgânica, desenvolvido para reestruturação do solo para diversas culturas. Produto com as características físicas e químicas ideais para aumentar a CTC do solo, proporcionar maior atividade microbológica e formação de húmus (embalagem com 25Kg).	emb	20		
43006	4	Ancinho rastelo de jardim com 12 dentes (em aço) com cabo de madeira com 1,20m de comprimento.	un	2		
6698	5	Arame galvanizado, 18 BWG, 1,24mm (0,009 kg/m).	kg	2		
13049	6	Areia, tipo lavada, granulométrica fina.	m3	2		
129372	7	Argila expandida, granulometria 2215.	m3	1		
4426	8	Barbante 100% algodão, 8 fios, acabamento superficial cru (rolo com 184m).	rl	3		
4360	9	Brita nº 01	m3	10		
135131	10	Caixa de água em polietileno, 1000 litros, com tampa. Formato Redondo; Altura com Tampa - 0,97 m; Altura sem Tampa - 0,76 m; Diâmetro com a Tampa - 1,52 m; Diâmetro sem a Tampa - 1,51 m; Diâmetro da Base - 1,16 m; Diâmetro da Tampa - 1,52 m	un	3		
134597	11	Casca de pinus - Polida, material 100% natural residual do setor madeireiro. Substrato utilizado como cobertura e decoração de vasos, canteiros e floreiras (emb. com 1Kg).	emb	30		
69346	12	Corda em carretel multifilamento, trançada, em polipropileno, cor branca, diâmetro 12mm x comprimento 128m.	un	1		
51173	13	Enxada de 30 cm (larga) com cabo 2,5 lb (Cabo de madeira de 153cm, com olho redondo 240 X 296 mm, Pintura eletrostática a pó na cor preta).	un	8		
14099	14	Enxada 2lb, com cabo.	un	2		
134596	15	Esfagno (Sphagnum Moss Musgo Esfagno) - também conhecido como, Esfagano, Esfaguino, Sphagno, Esphagno, Veludo ou Musgo Chileno, substrato de origem vegetal que fornece nutrientes	emb	10		

		para o crescimento das plantas. Utilização como substrato favorável ao enraizamento na produção de mudas de epífitas (orquídeas e bromélias) (embalagem com 1Kg)				
61858	16	Estacas (estaquinhas) 2x30 cm c/ 50 unidades. Placa de identificação 30 cm (kit com 50). Plaquetas em plástico para identificação de plantas com 30cm de comprimento, produzidas em material plástico durável, capazes de resistir a intempéries, podem ser gravadas com canetas marcador, lápis, ou etiquetas.	cx	5		
130232	17	Fita zebrada preto/amarela rolo com 200 metros.	rl	2		
134603	18	Grama de jardim esmeralda (espécie - Zoysia japonica) em placas para utilização em paisagismo e projetos de educação ambiental, em aspectos fitossanitários adequados ao plantio.	un	30		
134595	19	Limitador de Grama Borda Fina ou limitador de grama para jardim - 50 Metros - Verde Escuro- ideal para áreas de jardim e paisagismo, podendo ser utilizado em retas ou em curvas.- Impede que a grama se alastre e se misture com as plantas, flores, canteiros e árvores, Facilita a manutenção do gramado, reduz o custo de mão de obra e mantém o desenho original do projeto. Confeccionado em Polietileno Reciclado, material resistente e flexível, permite vários formatos de canteiros (emb. com 50m)	emb	3		
129374	20	Madeira roliça sem tratamento, eucalipto ou equivalente da região, h = 3 m, d = 16 a 19 cm (para escoramento).	un	100		
132043	21	Mangueira trançada 3/4 transparente com Engate e Esguicho, embalagem com 30m.	emb	10		
135132	22	Manta geotêxtil, composição poliéster, manta de drenagem. Utilização em plantios de diferentes espécies vegetais em vasos.	m2	5		
134601	23	Mourão de madeira de eucalipto tratado (madeira submetida a um processo de vácuo-pressão em unidades industriais denominadas autoclaves protegendo-a de fungos, insetos (cupins e brocas) e até mesmo de organismos marinhos), para utilização em cerca com dimensões de 2,20 x 0,10m. O processo de tratamento deve atender todas as especificações das normas da ABNT. A madeira tratada deve ter uma garantia de até 15 anos. O fornecimento da madeira deve obedecer às legislações ambientais vigentes.	un	50		
4356	24	Pá de bico com cabo (tamanho médio).	un	2		
134604	25	Seixos rolados brancos nº 2 ou 3 - Pedras ornamentais. De rocha natural, com seu formato produzido pelo homem com máquinas que desgastam rolando-as até que tomem o formato arredondado. De cor branca para decoração e/ou paisagismo. Embalagem com 25Kg.	emb	4		
129708	26	Substrato vermiculita, granulometria média a fina. Embalagem de 100L.	emb	1		

134602	27	Tábua ou costaneira de eucalipto ou pinus para escoramento dos canteiros (0,20 m x 3,00 m). Eucalipto Tabua de 1 Polegada (2,50cm de espessura) X 20, 25 Ou 30cm de Largura X 5,40 Metros de Comprimento. O fornecimento da madeira deve obedecer às legislações ambientais vigentes.	un	80		
134588	28	Tambor de plástico (200 l) - Bombona plástica tipo tambor. Confeccionada em polietileno de alta densidade, ideal para armazenagem de produtos líquidos. Com duas tampas plásticas fixas de fácil remoção para armazenagem de produtos de limpeza por exemplo em grandes quantidades para facilitar armazenamento e transporte. Garantia de segurança e com tampas para evitar a contaminação por partículas de poeira.	un	8		
62904	29	Tela sombrite preta para viveiro 50% - 50x3,0 m.	m	100		
52569	30	Tesoura de Poda. Revestimento antiderrapante. Lâminas em aço temperado com ranhura fresada na contra lâmina. Afição de precisão. Corte preciso. Comprimento de 200mm. Capacidade de corte: 25mm.	un	1		
129711	31	Vaso preto, sem furos, para cultivo de plantas. Material: plástico. Dimensões: altura 10cm; diâmetro 13cm.	un	250		

OBSERVAÇÕES

Obs. 1: Todas as informações e descrição detalhada dos itens encontram-se no Termo de Referência e Anexo I publicados na página de licitações da Unifal-MG, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Cotação Eletrônica em andamento.

Obs. 2: As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no Anexo I da Cotação Eletrônica, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as do Anexo I da Cotação Eletrônica, dos avisos e esclarecimentos lançados na Página de licitações, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Cotação Eletrônica em andamento.

Obs. 3: A Cotação Eletrônica destina-se preferencialmente para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, para atendimento do inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Obs. 4: A Proposta deverá ter validade de **30 (trinta) dias, contados da data da homologação da Cotação Eletrônica.**

Obs. 5: Após a abertura da Cotação Eletrônica as empresas participantes deverão acompanhar e retornar via correio eletrônico, caso sejam convocadas.

Obs. 6: Todos os encargos e frete deverão estar inclusos. **Local de Entrega:** Almojarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-223, em dias úteis, e, será recebido: (Será recebido somente nas condições exigidas neste Termo de Referência).

- **O horário de entrega deverá ser verificado com o Almojarifado Central, por meio do telefone (35) 3701 9107 e/ou e-mail: almojarifado@unifal-mg.edu.br**

Obs. 7: Os pedidos de esclarecimentos referentes à Cotação Eletrônica deverão ser **enviados até às 17 horas do dia útil anterior** ao prazo de encerramento da Cotação Eletrônica, **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: compras@unifal-mg.edu.br**.

Obs. 8: Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; endereço residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.

Obs. 9: Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.

Obs. 10: Todos os avisos, esclarecimentos e demais informações da cotação encontram-se disponíveis na página de licitações da Unifal-MG, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Cotação Eletrônica em andamento.

Obs. 11: Das Sanções: a) Penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; c) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato; d) Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração, por até 2 (dois) anos; e, e) Declaração de inidoneidade.

Obs. 12: As propostas deverão ser cadastradas no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>